

GABINETE DA REITORIA

Resolução Reitoria nº 02/2023

Aprova o Aditamento 01 do Edital do Processo Seletivo 2023, na modalidade presencial do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e dá outras providências

O Reitor do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, na qualidade de Presidente do Conselho Superior - CONSUP, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científico do Centro Universitário, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ O inciso I do Art. 9º e os incisos XVII e XXII do Art. 11 do Regimento Geral do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação e operacionalização,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Aditamento 01 do Edital do Processo Seletivo 2023, na modalidade presencial, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG;

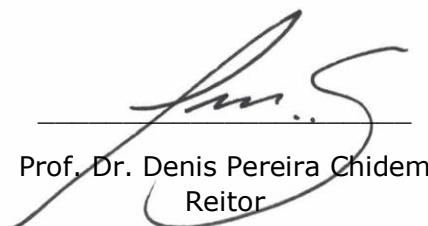
Art. 2º Constituir anexa a esta Resolução o referido Aditamento do Edital do Processo Seletivo 2023, na modalidade presencial, em que atualiza os itens I - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais, Disposições Preliminares e os critérios de Avaliação e acrescenta o item 1.2.1 – Prova Mérito, e item 1.3 – Regulamento de Bolsas;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



Caxias do Sul, 20 de janeiro de 2023.



Prof. Dr. Denis Pereira Chidem
Reitor

GABINETE DA DIRETORIA

Resolução Diretoria nº 02/2023

Aprova o Aditamento 01 do Edital do Processo Seletivo 2023, na modalidade presencial, da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves e dá outras providências

O Diretor da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho de Desenvolvimento Institucional - CDI, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, considerando:

- ✓ A Portaria Ministerial nº 88 de 16/02/2016, DOU nº 31 de 17/02/2016, seção 1, p. 14-15, que recredencia a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves;
- ✓ O Art. 5º, o Art. 7º e o Art. 8º do Regimento Geral do Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves;
- ✓ a urgência e relevância da matéria quanto as providências necessárias de operacionalização,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Aditamento 01 do Edital do Processo Seletivo 2023, na modalidade presencial, da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves;


Art. 2º Constituir anexa a esta Resolução o referido Aditamento do Edital do Processo Seletivo 2023, na modalidade presencial, em que atualiza os itens I - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais, Disposições Preliminares e os critérios de Avaliação e acrescenta o item 1.2.1 – Prova Mérito, e item 1.3 – Regulamento de Bolsas;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do CDI, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 2023.


Prof. Dr. Denis Pereira Chidem
Diretor

ADITAMENTO Nº 01/2023

Edital de Processo Seletivo 2023.1, dos Cursos de Graduação (Modalidade Presencial)

Art.1 - Atualiza os itens I - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais, Disposições Preliminares e os critérios de Avaliação e acrescenta o item 1.2.1 – Prova Mérito, e item 1.3 – Regulamento de Bolsas, conforme segue:

1- Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: *O Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – 2023/1º semestre, ocorrerá por 6 (seis) formas de ingresso: Vestibular Tradicional, Enem, Encceja, Prova Agendada, Prova online e Prova Mérito.*

1.2- PROVA AGENDADA, PROVA ON LINE, INGRESSO VIA ENCCEJA E INGRESSO VIA ENEM: *As inscrições para a prova agendada, ingresso via Encceja, ingresso via Enem, terão início em 04.10.2022.*

1.2.1- PROVA MÉRITO – *Prova remota, das 19h às 21h. Prova esta, específica para os dias 26 de janeiro e 31 de janeiro (2ª chance) em substituição à prova tradicional para esse período. 1.2.2- A prova consiste em redação com valores de 0,0 (zero) a 10,0(dez) pontos com peso 10 (dez). 1.2.3 - O candidato que não alcançar 10% do valor da prova será considerado reprovado. 1.2.4- Critérios de avaliação: A redação deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo, escrita na modalidade padrão da Língua Portuguesa. Espera-se que o candidato, sustente um ponto de vista sobre o tema, demonstrando argumentação coerente e pertinente, articulando o texto e expressando-se de forma clara, correta e adequada. O texto deverá possuir um título. Não serão aceitos desrespeitos aos Direitos Humanos.*

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	<i>O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.</i>
2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	<i>O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa-argumentativa; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.</i>
3- RECURSOS LINGUÍSTICOS	<i>O candidato deverá expressar-se competently por meio da norma padrão culta da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantêm a organização do texto como um todo.</i>

1.3- REGULAMENTO DE BOLSAS: O regulamento de bolsas faz parte integrante deste edital, válido também para forma de ingresso Prova Mérito (regulamento disponível em www.fsg.edu.br).

Art. 2º - Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital publicado por meio da Resolução Reitoria nº 40/2022 e Resolução Diretoria nº 09/2022.

Caxias do Sul, 20 de janeiro de 2023.



**Comissão Geral de Processo Seletivo
Cruzeiro do Sul Educacional**